



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**CNPJ – 63.762.967/0001-20**

**PARECER Nº. 021/2021**

**Comissão: Justiça e Redação**

**Projeto: de Lei 019/2021**

**ORIGEM: PODER EXECUTIVO**

**Relatório**

Reuniu-se no dia vinte e oito de junho do corrente a Comissão de Justiça e Redação, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI Nº. 019/2021 Oriundo do Poder Executivo.

**EMENTA:** Institui no âmbito da administração direta do poder executivo, o sistema de banco de horas constituído pelo resultado positivo ou negativo de horas apuradas após a compensação de jornada.

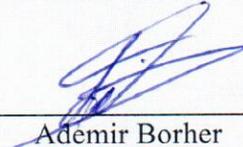
**PARECER DO RELATOR:**

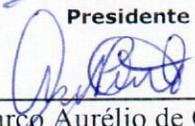
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aplicação não é de total relevância para o bom desempenho das atividades do poder Executivo, recomendo sua reprovação.

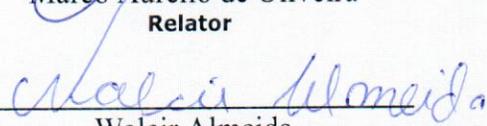
**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Justiça e Redação vota com o parecer do Relator.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 28 de junho de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Ademir Borher  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Marco Aurélio de Oliveira  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
Walcir Almeida  
Membro